



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## EDITAL 06/PÓSARQ/2024

### PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PósARQ/UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao regimento interno, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). A seleção será regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas no Edital nº 26/2024/CAPES, na Portaria nº 76/CAPES/2010 de 14 de abril de 2010, na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn de 27 de outubro de 2020, na Portaria nº 133/CAPES/2023 de 10 de julho de 2023, na Resolução Normativa nº 3/CPG/UFSC/2023 de 29 de setembro de 2023 e no Regimento Interno do PósARQ.

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos(as) no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77, de 8 de março de 2024 e Edital nº 26/2024/CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

**Art. 2º.** O cronograma deste processo seletivo está discriminado no Quadro 1.

**Quadro 1 - Cronograma.**

<b>Atividade</b>	<b>Período/data</b>	<b>Responsável</b>
Inscrições através do envio da documentação pelo Moodle	De 19 de novembro a 06 de dezembro de 2024	Candidato(a)
Divulgação da homologação das	9 de dezembro de 2024	Comissão de seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

inscrições no site do PósARQ		
Divulgação do resultado preliminar no âmbito do PósARQ	13 de dezembro de 2024	Comissão de seleção
Divulgação do resultado definitivo no âmbito do PósARQ	20 de dezembro de 2024	Comissão de seleção
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento de formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025	Candidato(a)
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema da CAPES	De 12 de março a 26 de março de 2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFSC
Publicação da lista das candidaturas homologadas pela PROPG/UFSC	27 de março de 2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFSC
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025	Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 3º.** A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - Mensalidade;
- II - Auxílio deslocamento;
- III - Auxílio instalação;
- IV - Auxílio seguro-saúde; e
- V - Adicional localidade, quando for o caso.

§ 1º Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

§ 2º A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

## CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º.** O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).
- III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu(sua) orientando(a) no exterior;
- IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do(a) bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

**Art. 5º.** O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 6º.** O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição neste processo seletivo junto ao PósARQ:

I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado(a) em nível de doutorado no PósARQ;

IV - Não ultrapassar o período de 48 meses para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente.

VIII - Em alternativa às declarações descritas no inciso VII deste artigo, o(a) candidato(a) poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III;

IX - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no processo referente a este Edital;

X - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas;

XI - Em caso de acúmulo de bolsa de mesmo nível, por ocasião de concessão da bolsa de que trata o presente Edital, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

XII - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

XIII - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 7º.** O(a) candidato(a) deverá enviar através do sistema Moodle através do link <https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=4313>, até o dia 06 de dezembro de 2024, a documentação abaixo relacionada:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, contendo até 10 páginas, com: (a) justificativa para a condução dos estudos no exterior; (b) breve discussão sobre o estado da arte da pesquisa no contexto da proposta apresentada, indicando a contribuição do plano de pesquisa para o avanço do conhecimento científico; (c) indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e (d) cronograma das atividades aprovadas pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado, com comprovantes apenas das publicações em periódicos e em anais de eventos científicos relativas aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024;

III - **Carta do(a) orientador(a) brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de destino, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV.

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo I;

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a)** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**VII - Currículo resumido (sem comprovantes) do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a), em que constem dados referentes à quantidade e qualidade de publicações e o índice h;

§ 1º Em substituição aos documentos descritos nos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo III.

§ 2º Na ausência de qualquer uma das documentações explicitadas, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a) do processo ao qual se refere o presente Edital.

§ 3º Não será permitido o envio ou a complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no Quadro 1.

**Art. 8º.** A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma comissão composta por três docentes do PósARQ indicados(as) pela Coordenadora do Programa após o término do período de inscrições, garantindo a ausência de docentes com qualquer vínculo acadêmico formal com os(as) candidatos(as).

**Art. 9º.** As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens e subitens listados no Quadro 2, que receberão notas individuais de 0 a 10, expressas com duas casas decimais, e terão pesos distintos.

**Quadro 2 - Critérios de avaliação.**

<b>Item</b>	<b>Subitem</b>	<b>Peso</b>
Plano de pesquisa	Justificativa para os estudos no exterior	2
	Adequação ao projeto de tese e exequibilidade, de acordo com o cronograma apresentado	2
	Contribuição para o avanço no conhecimento científico atual	3
Currículo Lattes do(a)	Publicações em periódicos científicos nos anos de	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

candidato(a) <sup>1</sup>	2021, 2022, 2023 e 2024	
	Trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos científicos no anos de 2021, 2022, 2023 e 2024	1
Histórico escolar do(a) candidato(a), obtido no doutorado	Índice de aproveitamento em disciplinas	2
	Quantidade de créditos em disciplinas com aprovação <sup>2</sup>	3
Currículo Lattes do(a) coorientador(a) no exterior	Publicações em periódicos científicos <sup>3</sup>	1
	Índice h <sup>4</sup>	3
	Premiações e outros reconhecimentos <sup>5</sup>	1

§ 1º A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a média ponderada das notas atribuídas a cada subitem.

§ 2º A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final.

§ 3º Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- I - Maior quantidade de créditos cursados com aprovação no doutorado;
- II - Maior nota nas publicações em periódicos do(a) candidato(a);

<sup>1</sup> As publicações em periódicos e em anais de eventos serão pontuadas conforme quadro de pontuação constante (Apêndice I) no Edital 01/PÓSARQ/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES-DS E FAPESC - CICLO 2024 ([http://posarq.paginas.ufsc.br/files/2024/02/Edital\\_de\\_Bolsas\\_Ciclo\\_2024.docx\\_assinado-1.pdf](http://posarq.paginas.ufsc.br/files/2024/02/Edital_de_Bolsas_Ciclo_2024.docx_assinado-1.pdf)). A maior pontuação aferida entre os(as) candidatos(as) em cada categoria (periódicos ou anais) será convertida em nota 10,0 (dez). As demais notas serão atribuídas por proporcionalidade simples.

<sup>2</sup> A quantidade mínima de créditos em disciplinas exigida para o doutorado por regimento será considerada equivalente à nota 10,0 (dez). As demais notas serão atribuídas por proporcionalidade simples.

<sup>3</sup> Avaliação quali-quantitativa e comparativa do conjunto de publicações em periódicos do(a) coorientador(a).

<sup>4</sup> O índice h utilizado pela comissão de seleção para a avaliação do Currículo Lattes do(a) coorientador(a) no exterior será aquele atribuído pelo Google Scholar.

<sup>5</sup> Avaliação quali-quantitativa e comparativa do conjunto de premiações e reconhecimentos do(a) coorientador(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

### III- Candidato(a) com maior idade.

§ 4º Os(as) cinco primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão indicados(as) para a Coordenadoria de Bolsas da PROPG, em ordem de prioridade, e para a inscrição no sistema da CAPES.

§ 5º O número total de bolsas ofertadas no âmbito do Edital nº 26/2024/CAPES é calculado considerando-se 1 (uma) bolsa por Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES.

§ 6º Bolsas de um Programa de Pós-Graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro Programa.

## CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

**Art. 10.** É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado das homologações das inscrições e ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado.

§ 1º O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado em questão e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.

§ 2º O recurso deverá ser assinado e enviado por e-mail para o endereço ppgarqurb@contato.ufsc.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições neste processo seletivo ou da listagem preliminar de classificação de candidatos(as).

§ 3º A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao(à) candidato(a).

**Art. 11.** Os resultados finais serão divulgados na página do PósARQ (<https://posarq.ufsc.br/>) até 20 de dezembro de 2024.

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 12.** A classificação no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária, conforme estabelecido no Edital nº 26/2024/CAPES.

**Art. 13.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

**Art. 14.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece as condições estabelecidas no presente Edital e no Edital nº 26/2024/CAPES.

**Art. 15.** O PósARQ poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

**Art. 16.** Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PósARQ (<https://posarq.ufsc.br/>) e as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PDSE estão sujeitas às especificidades que constam no Edital nº 26/2024/CAPES.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 18 de novembro de 2024.

**Máira Longhinotti Felipe**  
Coordenadora do PósARQ/UFSC